



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 013|2026
Projeto de Lei 1807/2025
28/01/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências”.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 55.360,71 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta e um)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0004.1.348.	C.C 57.626-3 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL IR e VIR ? 2024	
157 - 3.3.30.93.00.00 25710000	INDENIZAGOES E RESTITUICOES	55.360,71
		Total Suplementação: 55.360,71

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Presidente

Leiza Maria Soares

Deivid Ronier Pauli

1º Secretário